



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lei nº 2647 de 03 de Março de 2022.

Altera a Lei Municipal 2635 de 10 de
Fevereiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o §2º do Art. 1º da Lei Municipal 2635 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 2º O Auxílio Alimentação será disponibilizado mensalmente pelo Poder Legislativo através de cartão alimentação ou meio equivalente, sendo possível o pagamento em folha mensal enquanto não existir empresa contratada para o serviço ou em ocasiões excepcionais.”

Art. 2º Fica inserido o §3º ao Art. 4º da Lei Municipal 2635 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 3º Será realizado o desconto de 5% do valor do auxílio alimentação por dia útil em que o servidor estiver recebendo diária paga pelo Legislativo Municipal.”

30/3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL